**LEI Nº 3.634, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para fins de atendimento as alterações efetuadas na Lei Complementar nº 133 de 06 de junho de 2011, para a implementação da Secretaria Municipal da Mulher e da Família; Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Subprefeitura do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Para atender as despesas citadas fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 13.352.500,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. - Gabinete do Secretario

24.001.04 - Administração

24.001.04.121 –Planejamento e Orçamento

24.001.04.121.0002 – Gestão Administrativa, orçamentária e financeira

**24.001.04.121.0002.2.156 - Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................1.100.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais.............................................................30.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................20.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................20.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil..........................................................................10.000,00

339030.00 – Material de Consumo..............................................................5.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................. 40.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica............................................50.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.........10.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................20.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total.....................................................................................................1.331.000,00**

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. – Gabinete do Secretário

24.001.04.- Administração

24.001.04.126 –Tecnologia da Informação

24.001.04.126.0002 – Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

**24.001.04.126.0002.2.157- Manutenção de Ativ. do Departamento de Tecnologia da Informação**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................500.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................15.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................1.000,00

339014.00 – Diárias.....................................................................................3.000,00

339030.00 – Material de Consumo..............................................................5.000,00

339036.00 – Outros Serviços Pessoa Física...............................................50.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................40.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica............................................20.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................25.000,00

**Total.........................................................................................................659.000,00**

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. - Gabinete do Secretario

24.001.04 - Administração

24.001.04.121 - Planejamento e Orçamento

24.001.04.121.0002 - Manutenção do Departamento de tecnologia da Informação

**24.001.04.126.0002.1.427 - Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

**21.001.20.602.0002.1.427 - Aquisição de Equipamento, veículo e material permanente**

449052.00 – Equipto e material permanente........................................... 100.000,00

**Total.........................................................................................................100.000,00**

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. – Gabinete do Secretário

24.001.04 - Administração

24.001.04.121 – Planejamento e Orçamento

24.001.04.121.0002 – Manutenção do Departamento de tecnologia da Informação

**24.001.04.126.0002.1.428 - Implementação de software na área de Proj. Estratégicos, Cid Intel., T. Informação**

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....................100.000.00

**Total.........................................................................................................100.000,00**

**Total Sec. de Planejamento, Ciência, Tecn e Inov - SEPLAN- R$ 2.190.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.2.158 – Manutenção Da Secretaria da Mulher e da Família-SEMFA**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................1.350.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais...........................................................180.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................20.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................20.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil..........................................................................10.000,00

339030.00 – Material de Consumo............................................................20.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................. 40.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica............................................50.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.........10.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................30.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................1.756.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.429 – Aquisição de Equip. Veículo para Secr. e Projetos**

449052.00 – Equipto e Material Perm.....................................................100.000,00

**Total:.......................................................................................................100.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.245 – Serviços Socioassistenciais

25.001.14.245.0023 – Proteção Social Especial

25.001.14.245.0023.2.159 – Manutenção da Casa da Mulher

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................145.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..................................3.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................1.000,00

339014.00 – Diárias Civil............................................................................1.000,00

339030.00 – Material de Consumo..........................................................100.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................. 75.000,00

339034.00 - Outras Desp. com Terceirização de Mão de Obra................80.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.....................................................130.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................90.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação...........1.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentação.............................................................10.000,00

339093.00 – Indenizações e Restituições........................................................500,00

**Total.........................................................................................................636.500,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.430 – Implementação do projeto “Armazém Social”**

339030.00 – Material de Consumo........................................................... 30.000,00

3390,36.00 – Outros Serviços Pessoa Física............................................... 1.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................50.000,00

339032.00 – Material de Distribuição Gratuita........................................... 1.000,00

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente...................................20.000,00

**Total:.......................................................................................................102.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.2.160 – Manutenção de Ben. Eventuais Voltados a Mulher**

339030.00 – Material de Consumo........................................................... 20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................50.000,00

339032.00 – Material de Distribuição Gratuita....................................... 200.000,00

**Total.........................................................................................................270.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.431– Implantação de Cursos Profis. ou Não voltados a Mulher**

339030.00 – Material de Consumo............................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica..........................................200.000,00

337041.00 – Contribuições........................................................................50.000,00

**Total.........................................................................................................270.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.432 – Implantação do Projeto “Banco Vermelho”**

449052.00 – Equipto e Material Perm.......................................................80.000,00

339039.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica...................................................1.000,00

339030.00 - Material de Consumo..............................................................1.000,00

**Total...........................................................................................................82.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.433 – Implant. e Construção do Restaurante Popular**

449051.00 – Obras e Instalações..............................................................150.000,00

339030.00 - Material de Consumo............................................................50.000,00

**Total.........................................................................................................200.000,00**

**Total Secretaria da Mulher e da Família – SEMFA................. R$ 3.416.500,00**

**09 – Sec. de Desenvolvimento Econômico**

09.001 – Sec. Desenvolvimento Econômico – Gabinete do Secretário

09.001.23 – Comercio e Serviços

09.001.23.691 – Promoção Comercial

09.001.23.691.0027 – Programa de Geração de Trabalho e Renda

09.001.23.691.0027 – 2.161 – Manut do Programa Formar para Socializar-GRT

339039.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica...............................................200.000,00

**Total.........................................................................................................200.000,00**

**09 – Sec. de Desenvolvimento Econômico**

09.001 – Sec. Desenvolvimento Econômico – Gabinete do Secretário

09.001.23 – Comercio e Serviços

09.001.23.695 – Turismo

09.001.23.695.0035 – Desenvolvimento do Turismo

09.001.23.695.0035 – 2.162 – Manut do Programa Formar para Socializar-GRT

339039.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica................................................ 45.000,00

339030.00 –Material de Consumo...............................................................5.000,00

339036.00 – Outros Serviços Pessoa Física...............................................10.000,00

3390320000 – Material Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita............................10.000,00

**Total.........................................................................................................200.000,00**

**Total Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo...... R$ 270.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.001. – Gabinete do Secretário

26.001.12 - Educação

26.001.12.361 –Manut do Ensino Fundamental

26.001.12.361.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.001.14.361.0016.2.163 – Manut de Ativ do Ensino Fund. Distr. Primavera**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................300.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais.............................................................30.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................30.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................20.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................30.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total.........................................................................................................416.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.002. – Fundeb 70%

26.002.12 - Educação

26.002.12.361 – Manut do Ensino Fundamental

26.002.12.361.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.002.12.361.0016.2.164 - Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Fundam. Subpref. Prim.**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................1.100.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais...........................................................100.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................50.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................50.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais.............................................50.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................28.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................1.379.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.002. – Fundeb 70%

26.002.12 - Educação

26.002.12.365 – Manut do Ensino Infantil

26.001.12.365.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.002.12.365.0016.2.167 - Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Infantil Subpref. Prim.**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................900.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais.............................................................50.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................50.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................50.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais.............................................40.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................30.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................1.121.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.001. – Gabinete do Secretario

26.001.04 - Administração

26.001.04.122 –Administração Geral

26.001.04.122.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**26.001.04.122.0002.2.164 – Manutenção Subprefeitura do Distrito de Primavera**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................400.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais............................................................30.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................20.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..................................5.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil............................................................................5.000,00

339030.00 – Material de Consumo............................................................20.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................... 1.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................30.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.........10.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentação...............................................................1.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total........................................................................................................548.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.001. – Gabinete do Secretario

26.001.04 - Administração

26.001.04.122 –Administração Geral

26.001.04.122.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**26.001.04.122.0002.1.434 – Aquisição de Equip., Veículo para Subpref. Prim.**

449052.00 – Equipto e Material Perm.......................................................50.000,00

**Total:.........................................................................................................50.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.306 –Alimentação e Nutrição

26.003.12.306.0017 – Gestão da Alimentação Escolar

**26.003.12.306.0017.2.165 – Manut da Aliment. Esc Ens. Inf.-Subpref Prim.**

339030.00 – Material de Consumo....................................................R$ 250.000,00

**Total........................................................................................................250.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.306 –Alimentação e Nutrição

26.003.12.306.0017 – Gestão da Alimentação Escolar

**26.003.12.306.0017.2.166 – Manut da Aliment. Esc Ens. Fund.-Subpref Prim.**

339030.00 – Material de Consumo....................................................R$ 350.000,00

**Total....................................................................................................R$350.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.365 –Educação Infantil

26.003.12.365.0018 – Gestão do Transporte Escolar

**26.003.12.365.0018.2.168 – Manut de Ativ do Transp Escolar.**

339030.00 – Material de Consumo....................................................R$ 200.000,00

339039.00 – Outros Serviços pessoa Jurídica....................................R$ 700.000,00

**Total...................................................................................................R$ 900.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.365 –Manut do Ensino Infantil

26.003.12.365.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.003.12.365.0016.1.435 – Aqui de Eqpto e Mat Perm-Educ Inf-Dist Prim.**

339052.00 – Eqto e Mat Perm.,.........................................................R$ 50.000,00

**Total..................................................................................................R$ 50.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.361 –Manut do Ensino Infantil

26.003.12.361.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.003.12.361.0016.1.436 – Aqui de Eqpto e Mat Perm-Ens Fund.-Dist Prim.**

339052.00 – Eqto e Mat Perm..............................................................R$ 50.000,00

**Total.....................................................................................................R$ 50.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.004 – Fundo Municipal de Saúde

26.004.10 – Saúde

26.004.10.301 – Atenção Básica

26.004.10.301.0011 – Atenção Básica em Saúde

**26.004.10.301.0011.2169 – Manut de Ativ Atençao Básica – Distr Prim.**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................2.000.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais............................................................80.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................80.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..................................5.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil............................................................................5.000,00

339030.00 – Material de Consumo..............................................................1.000,00

339034.00 – Outeras Desp de Pessoal com terc......................................100.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................... 1.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.........................................................1.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................30.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação...........1.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao...............................................................2.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................2.312.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.004 – Fundo Municipal de Saúde

26.004.10 – Saúde

26.004.10.301 – Atenção Básica

26.004.10.301.0011 – Atenção Básica em Saúde

**26.004.10.301.0011.1.437 – Aqui de Eqpto e Mat Perm-Atenc Bas-Dist Prim.**

339052.00 – Eqto e Mat Perm.,............................................................R$ 50.000,00

**Total...................................................................................................R$ 50.000,00**

**Total Subprefeitura do Distrito de Primavera R$ 7.476.000,00**

**Total Suplementações: R$ 13.352.500,00**

**Art. 2º** Para fazer face as dotações criadas no artigo anterior, fica autorizada a redução de dotações abaixo citadas no valor de até R**$** 13.352.500,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, III da lei 4.320/64, às seguintes dotações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 04.005.12.365.0018.2025-Manutenção de Atividades do Transporte Escolar | 33903000000 (0173) | 300.000,00 |
| 04.005.12.365.0018.2025-Manutenção de Atividades do Transporte Escolar | 31903900000 (0174) | 800.000,00 |
| 04.002.12.361.0016.2026-Manutenção do Fundeb 70%-Ens Fundam. | 31901100000 (0070) | 2.545.000,00 |
| 04.002.12.365.0016.2027-Manutenção do Fundeb 70%-Ens Infant. | 31901100000 (0076) | 855.000,00 |
| **Total** |  | **4.500.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 08.001.08.243.0023.2063 -Manutenção de Atividades do PETI | 33903000000 (0291) | 4.000,00 |
| 08.001.08.243.0023.2063 -Manutenção de Atividades do PETI | 31901100000 (0288) | 20.000,00 |
| 08.001.08.243.0025.2068 -Manutenção de Atividades do Programa Criança Feliz | 31901100000 (0295) | 30.000,00 |
| 08.001.08.243.0025.2068 -Manutenção de Atividades do Programa Criança Feliz | 33903600000 (0301) | 18.000,00 |
| 08.001.08.244.0024.2062 -Manutenção de Benefícios Eventuais da SEMAS | 33903000000 (0307) | 200.000,00 |
| 08.001.08.244.0024.2062 -Manutenção de Benefícios Eventuais da SEMAS | 33903900000 (0308) | 400.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.1033 -Constr./Reform./Ampl. de CRAS/CCI/Esp. Unif. SCFV | 44905100000 (0330) | 330.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 31919000000 (0331) | 200.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903900000 (0339) | 38.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 44905200000 (0342) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903000000 (0335) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903400000 (0336) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903700000 (0338) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0023.2065 -Manutenção de Atividades do CREAS | 31901100000 (0346) | 145.000,00 |
| 08.001.08.245.0023.2065 -Manutenção de Atividades do CREAS | 33903400000 (0351) | 50.000,00 |
| 08.001.08.245.0023.2065 -Manutenção de Atividades do CREAS | 33903700000 (0353) | 50.000,00 |
| 08.002.08.243.0025.2060 -Manut. Bomb. do Futuro/AABB Comunid./Luz do Amanhã | 33903900000 (0386) | 100.000,00 |
| 08.002.08.243.0025.2060 -Manut. Bomb. do Futuro/AABB Comunid./Luz do Amanhã | 31901100000 (0379) | 50.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 31901100000 (0396) | 100.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 33903000000 (0400) | 50.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 33903400000 (0401) | 20.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 33903700000 (0403) | 100.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 31901100000 (0425) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 31911300000 (0428) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903000000 (0431) | 100.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903400000 (0432) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903700000 (0434) | 100.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903900000 (0435) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.1426 – Implantação e Construção do restaurante Popular | 44905100000(0424) | 150.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.1426 – Implantação e Construção do restaurante Popular | 33903000000(0423) | 50.000,00 |
| **TOTAL** |  | **3.505.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3190110000 | 251.500,00 |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3190130000(28) | 100.000,00 |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3191130000(30) | 150.000,00 |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3390370000(35) | 200.000,00 |
| 03.001.28.846.0002.2015 -  Manutenção de Encargos Especiais - PASEP | 3390470000(51) | 200.000,00 |
| **TOTAL** |  | **901.500,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12.001.26.782.0002.2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperança | 3390370000(527) | 700.000,00 |
| 12.001.26.782.0002.2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperança | 3390400000(529) | 80.000,00 |
| 12.001.26.782.0002.2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperança | 339030000(525) | 234.000,00 |
| **TOTAL** |  | **1.014.000,00** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 09.001.23.691.0027.1043–Implementação Banco do Empreendedor/Fundo de Investimentos | 339039000000 (466) | | 200.000,00 |
| **TOTAL** |  | | **200.000,00** |
| 11.001.04.122.0002.2081 - Manut. de Atividades da Secretaria de Governo | 3390360000(516) | 100.000,00 | |
| **TOTAL** |  | **100.000,00** | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 10.001.04.122.0002.2078 - Manutenção de Atividades da Secr. de Administração | 3190940000(472) | 200.000,00 |
| 10.001.04.122.0002.2078 - Manutenção de Atividades da Secr. de Administração | 3390370000(478) | 400.000,00 |
| 10.001.04.122.0002.2078 - Manutenção de Atividades da Secr. de Administração | 3390400000(480) | 100.000,00 |
| **TOTAL** |  | **700.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390360000(913) | 5.000,00 |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390320000(914) | 10.000,00 |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390360000(915) | 10.000,00 |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390390000(916) | 45.000,00 |
| **TOTAL** |  | **70.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 15.001.10.301.0011.2089 - Manut. de Ativ da Atenção Básica | 3190110000(597) | 2.112.000,00 |
| 15.001.10.301.0011.2089 - Manut. de Ativ da Atenção Básica | 3390370000(606) | 200.000,00 |
| **TOTAL** |  | **2.362.000,00** |

**Total de Reduções: R$ 13.352.500,00**

**Art. 3º** As alterações de caráter orçamentário vinculadas a Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA passam a vigorar a partir de 2026 com a entrada em vigência do Plano Plurianual 2026-2029, permanecendo em 2025 vinculadas no orçamento vigente, porém administradas e geridas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento – SIMTRA.

**§ 1º** Os contratos da Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA que permanecerem em 2026 deverão ser reprogramados ao término de 2025 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento – SINTRA.

**§ 2º** As alterações de nomenclaturas das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, permanecem em 2025 e passarão a receber nova nomenclatura a partir de 2026 com a entrada em vigor do Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária do exercício.

**Art. 4º** Para atender as Ações/metas criadas, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.157, de 20 de setembro de 2021 que dispõe sobre o PPA 2022 a 2025 e Lei nº 3.619 de 13 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Compatibilização, na Lei 3.604 de 11 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração